

Intervenientes	Prazos
Diretores de Curso e Diretores de Departamento	2 — Remessa dos pedidos à Comissão de Creditação <u>até ao dia imediatamente a seguir</u> à receção dos pareceres dos Diretores de Curso e de Departamento. 3 — Remessa dos pedidos ao Conselho Técnico-Científico <u>até ao dia imediatamente a seguir</u> à receção dos pareceres da Comissão de Creditação. 4 — Comunicação dos resultados aos Serviços Académicos, <u>até ao dia imediatamente a seguir</u> à homologação pelo Conselho Técnico-científico.
Comissão de Creditação	1 — Os Diretores de curso emitem parecer <u>até 5 dias seguidos</u> após a receção dos pedidos. 2 — Os Diretores de Departamento emitem parecer <u>até 5 dias seguidos</u> após receberem o parecer dos Diretores de curso.
Conselhos Técnico-Científicos das Escolas	Nomeia o júri <u>até 10 dias</u> após a receção dos pedidos. Emite parecer <u>até 20 dias seguidos</u> após a receção dos pedidos. Os Conselhos Técnico Científico pronunciam-se sobre a proposta de creditação <u>até 5 dias seguidos</u> após a receção dos pedidos.

2.3 — Prazos para os pedidos de utilização dos créditos livres:

Intervenientes	Prazos
Estudantes	1 — Apresentação dos pedidos de Creditação dos Créditos Livres: 1.ª fase de apresentação dos pedidos: até 5 dias úteis após comunicação do resultado do respetivo pedido de creditação de formação certificada. Excecionalmente: até 5 dias úteis após o início do 2.º semestre. 2 — Regularização da Inscrição após os resultados: A regularização da inscrição e pagamento do processo de creditação é realizada nos 5 dias seguidos à comunicação dos resultados (a efetuar por correio eletrónico). 3 — Recurso de resultados: Os pedidos de recurso dos resultados são apresentados até 5 dias seguidos após a comunicação dos mesmos, junto dos Serviços Académicos e dirigidos ao à Direção da respetiva Escola.
Serviços Académicos	1 — Remessa de todos os pedidos de utilização dos créditos livres à Direção de Escola <u>até 2 dias seguidos</u> imediatamente a seguir à data limite de apresentação pelos estudantes. 2 — Comunicação dos resultados dos pedidos de utilização dos créditos livres aos estudantes, para o e-mail de estudante do IPCA, até 2 dias seguidos a seguir à receção dos resultados.
Direção da Escola	1 — Remessa dos pedidos aos Diretores de Curso e Diretores de Departamento <u>até 2 dias seguidos</u> imediatamente a seguir à receção dos pedidos para emissão de parecer. 2 — Remessa dos pedidos à Comissão de Creditação <u>até 2 dias seguidos</u> imediatamente a seguir à receção dos pareceres dos Diretores de Curso e de Departamento. 3 — Remessa dos pedidos ao Conselho Técnico-Científico <u>até 2 dias seguidos</u> imediatamente a seguir à receção dos pareceres da Comissão de Creditação. 4 — Comunicação dos resultados aos Serviços Académicos, <u>até 2 dias seguidos</u> após homologação do Conselho Técnico-científico.
Diretores de Curso e Diretores de Departamento	1 — Diretores de curso emitem parecer <u>até 2 dias seguidos</u> após a receção dos pedidos; 2 — Diretores de Departamento emitem parecer <u>até 2 dias seguidos</u> após a receção dos pedidos;
Comissão de Creditação	Emite parecer <u>até 10 dias seguidos</u> após a receção dos pedidos.
Conselho Técnico Científico	Emite parecer <u>até 5 dias seguidos</u> após a receção dos pedidos.

208249976

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 1082/2014

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do

Instituto Politécnico de Lisboa, de 1 de março de 2014, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de dois postos de trabalho vagos no mapa de pessoal docente para 2014 da Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx) do Instituto Politécnico de Lisboa.

- 1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.
- 2 — Categoria — Professor Coordenador.
- 3 — Área Científica — Ciências Físicas e Naturais, nas seguintes especialidades:

Referência A: Ciências Biológicas;

Referência B: Desenvolvimento Curricular em Ciências Naturais.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos dois postos de trabalho indicados, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano se o candidato selecionado não possuir já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, em pelo menos uma das áreas de especialidade ou afim para que é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — Cada candidatura deverá ser formalizada por especialidade, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

8.1 — O candidato interessado em se candidatar às duas referências deve entregar duas candidaturas independentes.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso, referência da especialidade a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se referem os pontos 6 e 7 deste edital;
- f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- g) Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus e títulos académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);

e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);

g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;

h) A organização do *curriculum vitae* deve obedecer aos itens e respetiva ordem descritos no ponto seguinte (13).

13 — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar, de 10 de julho de 2014, aprovou os seguintes parâmetros, critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação, classificação e seriação dos candidatos, que terá em conta, em todos os itens, a especificidade do ensino numa escola de formação de educadores de infância e de professores do ensino básico:

- a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (35 %):
 - a1. Habilitações académicas (graus e títulos académicos) (5 %);
 - a2. Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (12 %);
 - a3. Coordenação de projetos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio e projetos (2.º ciclos e 3.º ciclos) e organização de eventos científicos (8 %);
 - a4. Atividades de extensão científica (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.), atividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento (8 %);
 - a5. Participação em redes nacionais e internacionais (2 %).
- b) Avaliação da Componente Pedagógica (40 %):
 - b1. Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) (8 %);
 - b2. Experiência efetiva de serviço docente, designadamente supervisão de atividades pedagógicas (8 %);
 - b3. Coordenação de unidades curriculares e qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado. Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino (8 %);
 - b4. Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos (criação de novos cursos e programas de estudo, reformulação de projetos existentes, avaliação de cursos, etc.) (4 %);
 - b5. Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras atividades pedagógicas relevantes (criação de cursos especializados não conferentes de grau, etc.) (4 %);
 - b6. Experiência no acompanhamento e supervisão de estágios no grupo etário 0-12 (4 %);
 - b7. Outras experiências de formação de educadores de infância e de professores (4 %).
- c) Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (25 %):
 - c1. Participação nos órgãos e nas atividades de gestão de uma instituição de ensino superior (presidência/direção, presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico, vice-presidência, direção do Departamento/Área Científica, direção do curso, direção de unidades de investigação) (15 %);
 - c2. Membro dos órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição e participação em instituições educativas de projeção nacional ou internacional (8 %);
 - c3. Outras atividades relevantes para a instituição (2 %).

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 1 de março de 2014, publicado pelo Despacho n.º 7550/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro, Professora Coordenadora e Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais Efetivos:

Professora Doutora Maria Paula Martins de Oliveira Carvalho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu;

Professor Doutor Joaquim Bernardino de Oliveira Lopes, Professor Associado com Agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Professor Doutor António Alberto Gonçalves da Silva, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto;

Professor Doutor Luís Filipe Pires Fernandes, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança;

Professor Doutor Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professora Doutora Ana Cristina Hurtado de Matos Coelho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve;

Professor Doutor Nuno José Coelho Gomes Teixeira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 e 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

20 — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014).

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de outubro de 2014. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208256269

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 14665/2014

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no Despacho n.º 9613/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 141, de 24 de julho, subdelego no Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE), António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar, a presidência do júri de provas públicas para atribuição de título de especialista, requeridas por Ana Raquel de Oliveira Milheiro Lima Alves, área de Música;

2 — Pelo presente Despacho, e ao abrigo do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, fica o subdelegado mencionado no

número anterior desde já autorizado a subdelegar a presidência dos presentes júris.

11 de novembro de 2014. — O Vice-Presidente do IPP, *Prof. Doutor Carlos Ramos*, professor coordenador.

208257687

Despacho n.º 14666/2014

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no Despacho n.º 9613/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 141, de 24 de julho, subdelego no Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (ESTSP), Agostinho Luís da Silva Cruz, a presidência do júri de provas públicas para atribuição de título de especialista, requeridas por Patrícia Maria Ferreira Amaral da Cruz, área de Terapia Ocupacional;

2 — Pelo presente Despacho, e ao abrigo do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, fica o subdelegado mencionado no número anterior desde já autorizado a subdelegar a presidência do presente júri.

11 de novembro de 2014. — O Vice-Presidente do IPP, *Prof. Doutor Carlos Ramos*, professor coordenador.

208257646

Escola Superior de Educação

Declaração de retificação n.º 1251/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 14030/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 19 de novembro de 2014, retifica-se que onde se lê «com efeitos a 30 de setembro de 2014.» deve ler-se «com efeitos a 26 de setembro de 2014.»

20 de novembro de 2014. — O Presidente, *Paulo Pereira*, professor coordenador.

208255378

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 14667/2014

Por despacho de 02 de setembro de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Silvio Manuel Valente da Silva — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial (47 %) da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 10 de setembro de 2014 e término a 31 de julho de 2015, auferindo a remuneração correspondente a 47 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

2 de setembro de 2014. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

208255937

Despacho (extrato) n.º 14668/2014

Por despacho de 16 de outubro de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Carlos Manuel Dias Filipe — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial (34 %) da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 23 de outubro de 2014 e término a 23 de janeiro de 2015, auferindo a remuneração correspondente a 34 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

16 de outubro de 2014. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

208255986